

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL PARA OS PRÓXIMOS DEZ ANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, em uma das salas da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Benedito Gomes França”, situada à Avenida Fortunato Lobão Nº 45, Centro, Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, reuniram-se com a coordenadora pedagógica Samira da Silva Fonseca, com os professores Luciana Moreira Lopes RG 25.013.424-X, Marilena Maria Marcelo RG 15.766.553, Flávia Souza Santiago Angélica e Silva RG 28.716.148-1, Carlos Henrique Ramos RG 30.474.048-2, Lúcia Cristina Rosa Almeida RG 65.790.78MM, Ana Cláudia Valente Vanni RG 24.749.957-2, Sueli Aparecida de Oliveira Gomes RG 20.145.632, Maria da Glória Gonçalves RG 22.981.045-7, Beatrys Marcelo Estevam Braga RG 48.447.493-5, Dilcilene dos Santos RG 25.013.635-1, Izabel Cristina de Castro RG 23.901.243-4, Roselaura Ramos de Oliveira RG 29.831.797-7, Maurício Rezende Zuffo RG 19.401.851-9; para discutir a elaboração das estratégias para adequação das Metas do Plano Municipal da Educação do Município de São José do Barreiro. A coordenadora pedagógica apresentou para os professores o documento contendo estratégias para uma educação de qualidade para os próximos dez anos neste município, de acordo com os conteúdos estudados pelos grupos na última reunião para discussão do Plano Nacional da Educação para os próximos dez anos. As estratégias foram elaboradas de acordo com as metas a serem atingidas: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação; Universalizar, até dois mil e dezesseis, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para oitenta e cinco por cento; Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados; Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental; Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos alunos da Educação Básica; Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir metas que correspondam ao IDEB; Reduzir a taxa de analfabetismo de população com quinze anos ou mais para, no mínimo, noventa por cento até dois mil e vinte e três; Elevar a escolaridade média da população acima de quinze anos, de modo a avançar noventa por cento de habitantes com Ensino Fundamental completo ou mais até o fim da vigência deste Plano Nacional de Educação; Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. Estratégias foram

elaboradas, ampliadas e aprimoradas de acordo com cada meta citada acima, nesta Ata. Não tendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada por mim, escriba desta reunião e, por todos os presentes.